

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 008/2024

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

JUSTIFICATIVA: A contratação de fornecedor(es) para envelopamento da Frota Oficial do Município de Imbé é necessária, tendo em vista a correta identificação e padronização de todos os veículos, sejam eles leves, pesados ou máquinas, qualificando ainda mais a frota e permitindo que a comunidade identifique os automóveis e máquinas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação de Ata de Registro de Preços foi encaminhada ao Departamento de Licitação para ser incluída no Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO: Considerando a natureza das atividades, não há a necessidade de registro ou inscrição da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação em entidades profissionais competentes, tais como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou similares. Isso se deve ao fato de que as atividades mencionadas não exigem a presença de um profissional com registro específico em tais órgãos.

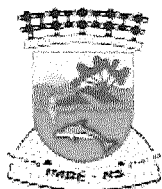
VISITA TÉCNICA: Considerando a aquisição dos serviços, não se vislumbra a necessidade de uma visita técnica por parte do(s) licitante(s).

CERTIFICADOS DE QUALIDADE: Para a aquisição dos serviços, não se vislumbra a necessidade da apresentação de certificados de qualidade por parte do(s) licitante(s).

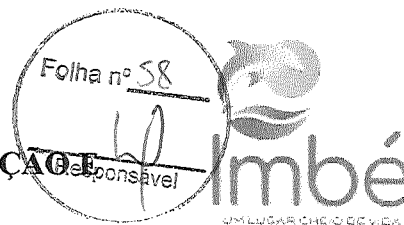
REGISTROS E LICENÇAS: Para a aquisição dos serviços, não se vislumbra a necessidade da apresentação de registros e licenças por parte do(s) licitante(s).

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Para comprovar a capacidade técnica para o fornecimento dos serviços de envelopamento da frota, será exigido o atestado de qualificação técnico-operacional, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Este atestado visa a demonstrar que a(s) empresa(s) já desempenhou/desempenharam atividades similares às previstas para os objetos licitados.

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo órgão licitante e das regulamentações municipais aplicáveis, será requerida a apresentação de uma declaração específica no processo licitatório para envelopamento da frota. Essa declaração poderá estar fundamentada em dispositivos legais municipais, como o Artigo 15 do Decreto Municipal nº 4.158, de 05 de abril de 2023, ou em outras regulamentações locais pertinentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA



SUSTENTABILIDADE: Para garantir a sustentabilidade ambiental, os serviços licitados deverão atender a critérios específicos durante o processo licitatório. Esses critérios podem incluir:

- a) Utilização de materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, conforme normas da ABNT;
- b) Observância dos requisitos ambientais para obtenção de certificação do Inmetro como produtos sustentáveis;
- c) Acondicionamento dos bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis;

Além disso, outras medidas sustentáveis podem ser exigidas, como preferência por materiais e tecnologias de origem local, incentivo à geração de empregos locais, entre outras.

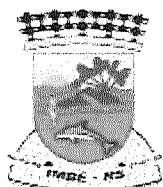
REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Para a aquisição dos serviços, não se vislumbra a necessidade da apresentação de requisitos tecnológicos de TIC por parte do(s) licitante(s).

PROPOSTA DE PREÇO: Não há necessidade de apresentação de proposta de preço com informações além das solicitadas.

VALIDADE: Para a aquisição dos serviços, não se vislumbra a necessidade da apresentação de requisitos de validade por parte do(s) licitante(s).

4 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.
01	38515	Envelopamento/Personalização CARRO, 75% do veículo, m² com aplicação, acabamento em verniz. Conforme modelo/especificação fornecido pelo solicitante.	m²	400
02	38516	Envelopamento/Personalização MICRO-ÔNIBUS, 75% do veículo, m² com aplicação, acabamento em verniz. Conforme modelo/especificação fornecido pelo solicitante.	m²	400
03	38517	Envelopamento/Personalização MOTOCICLETA, 75% do veículo, m² com aplicação, acabamento em verniz. Conforme modelo/especificação fornecido pelo solicitante.	m²	200
04	38514	Envelopamento/Personalização ÔNIBUS, 75% do veículo, m² com aplicação, acabamento em verniz. Conforme modelo/especificação fornecido pelo solicitante	m²	500
05	39306	Envelopamento/Personalização CAMINHÃO, 75% do veículo, m² com aplicação, acabamento em verniz. Conforme modelo/especificação fornecido pelo solicitante	m²	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA



Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.
06	40599	Envelopamento/Personalização MÁQUINAS PESADAS, 75% do veículo, m² com aplicação, acabamento em verniz. Conforme modelo/especificação fornecido pelo solicitante	m²	500

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de realizar uma aquisição estratégica e eficiente, foi conduzido um minucioso levantamento de mercado para a formação da Ata de Registro de Preços de serviços gráficos. Esse processo foi crucial para identificar as melhores opções disponíveis no mercado, considerando tanto aspectos técnicos quanto econômicos.

Durante esse levantamento, foram exploradas diversas alternativas e metodologias, incluindo:

- Análise de Contratações Anteriores: Foram examinados contratos anteriores de atas de registro de preços por órgãos públicos e entidades similares, buscando compreender experiências passadas, identificar tendências e evitar possíveis armadilhas.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 842.910,00.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços é necessária, pois a identificação da frota oficial do município é importante para diferenciar os veículos do Poder Executivo Municipal e de relevante interesse público, pois os veículos que futuramente possam vir a serem adquiridos pelo município, sigam o padrão de identidade visual dos que já existem.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está sendo realizada em Ata de Registro de Preços, portanto, poderá ocorrer de forma parcelada, mas sem especificação de quantidades mínimas para tal.

9 - ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

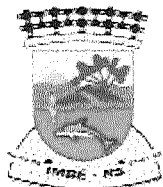
PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO: Fica como formas de contato o telefone da SMCT (51) 3627-8254 e o e-mail comunicacao@imbe.rs.gov.br para contato com a(s) empresa(s) vencedora. A mesma também deverá fornecer um telefone e um e-mail para contato.

Após a emissão da nota de empenho, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar o serviço.

LOCAL/HORÁRIO: Os serviços deverão ser realizados em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência, preferencialmente na Garagem da Prefeitura Municipal de Imbé, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

ACONDICIONAMENTO: Os produtos dos para conclusão dos serviços deverão ser transportados em embalagem adequada, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento.

SUBCONTRATAÇÃO: Não é permitida subcontratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA



ACOMPANHAMENTO: Um ou mais fiscais do contrato acompanharão a execução dos serviços de aplicação de adesivos na frota oficial do município, uma vez que os mesmos deverão ocorrer na garagem da Prefeitura Municipal de Imbé ou em outro local em prédio da público a ser indicado pela SMCT ou Secretaria Municipal de Transportes – SMT.

PROVA: A SMCT poderá solicitar à vencedora(s) da concorrência prova virtual dos serviços antes de sua realização, feitos exclusivamente pelo endereço de e-mail indicando neste ETP.

MANUTENÇÃO: A manutenção poderá ser solicitada pela SMCT em casos da aplicação do serviço se tornar inadequado ou com erros.

TROCA DE PEÇAS: Não se aplica a troca de peças neste tipo de prestação de serviços a ser contratado.

SAC: A(s) empresa(s) vencedora(s) da concorrência deverão disponibilizar um número de telefone para contato para atendimento ao consumidor.

SUPORTE TÉCNICO: A exigência de suporte técnico não se aplica a esta contratação.

RELATÓRIOS: Se necessário, será exigida a apresentação de relatórios de manutenção durante o período de garantia dos serviços. Os detalhes sobre como, quando e onde esses relatórios devem ser apresentados serão especificados, garantindo o registro adequado das atividades conforme exigido pela Secretaria e pelos termos da garantia do(s) fabricante(s).

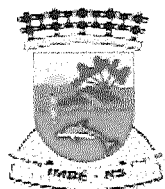
LIMPEZA: No momento da aplicação dos serviços nos veículos deverão estar limpos, sem a presença de poeira nem molhados. Essa limpeza fica a cargo da Secretaria Municipal de Transportes - SMT.

GARANTIA: A garantia dos serviços será de 1 (um) ano, contado a partir do ateste definitivo. Durante esse período, os serviços de envelopamento da frota estarão cobertos contra defeitos de fabricação e aplicação. A garantia abrangerá quaisquer problemas relacionados ao descolamento, debotamento ou quaisquer danos que porventura ocorram com os adesivos aplicados sobre os veículos. Todos os reparos necessários serão realizados sem custos adicionais para a Secretaria. Essa medida visa assegurar a qualidade e a durabilidade do serviço, fornecendo tranquilidade à Secretaria em relação à sua aquisição.

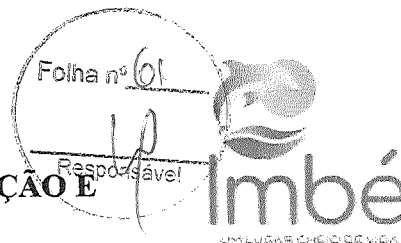
10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

São muitas as vantagens de realizar registro de preços para o envelopamento da Frota Oficial. Além da já citada padronização e identificação dos veículos, vamos qualificar e ampliar a identificação da marca Imbé com a circulação dos veículos identificados, sendo esta, também, uma forma de realizar comunicação e solidificação da marca do Município.

11 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA



Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

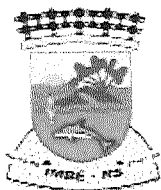
Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Reginaldo Leal	16791	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Paola Damazio da Silva	17188	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Ivan José de Andrade	13934	Assessor de Imprensa
Fiscal de Contrato	Márcio Rousselet Sardá	17445	Assessor de Imprensa

PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da licitação gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade com a aquisição dos serviços com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

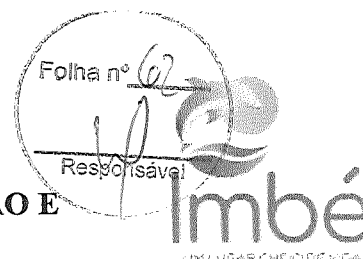
CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** o recebimento dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o produto for da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura**. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: Conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA



DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

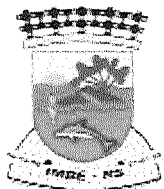
CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado:

1. A qualidade do acabamento do produto;
2. A metragem, quantidade e/ou peso do produto;
3. Se o produto entregue está de acordo com o modelo disponibilizado ou prova aprovada;
4. Se os encargos trabalhistas e previdenciários foram devidamente recolhidos.

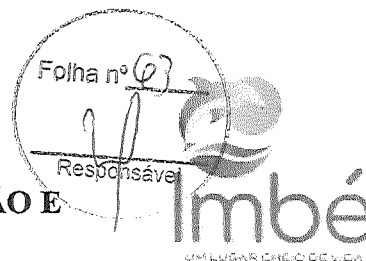
ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

Na hipótese prevista no item anterior, o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA**



12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplicam na presente contratação.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se fazem necessárias.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplicam na presente contratação.

15 – JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

Não se fazem necessárias

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

17 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação descrita neste ETP visa, portanto, suprir uma demanda de todas as secretarias municipais que possuam veículo, sendo a supervisão da aplicação e qualidade do material, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência.

Imbé, 18 de abril de 2024.

Elaborado por:

Leandro Luz
Secretário Municipal de
Comunicação e Transparência
Portaria nº 1144/2022
Leandro Luz
**Secretário Municipal de Comunicação e
Transparência**